

Lei Municipal Nº 6157/2006 de 09 de novembro de 2006.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2020 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino de 1º grau
3.3.90.30.000000000 – Material de Consumo (1135)R\$ 5.000,00
12.365.0041.2025 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.000000000-Material de Consumo (1139).....R\$ 7.000,00
Total.....R\$ 12.000,00
(doze mil reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito adicional suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 – Livres da Educação
13.392.0054.1021 – Apoio Financeiro a Entidade Educacional e Cultural
3.3.50.43.010.0000000 – Instituições de caráter Assistencial (241).....R\$ 12.000,00
Total.....R\$ 12.000,00
(doze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 09
de novembro de 2006.**

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito**